

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSAS, QUEIJOS, EMBUTIDOS, DEFUMADOS E VEG CONGELADOS PARA AS UNIDADES HOTEL SESC BLUMENAU, JOINVILLE, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, ITAJAÍ, JARAGUÁ DO SUL, BRUSQUE, RIO DO SUL E CA BLUMENAU para atender a demanda do restaurante, lanchonete e refeições da educação das unidades pelo período de 12 meses, prorrogáveis até o limite estabelecido na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.570/2023 e suas alterações.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	UNIDADES DESCRITIVO	HOTEL BLUMENAU	JOINVILE	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	ІТАЈАÍ	JARAGUÁ DO SUL	BRUSQUE	RIO DO SUL	CA BLUMENAU	QUANT. TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
MASSAS FRESCAS											
1	Agnoline congelado excelente padrão de qualidade - Embalagem 1 kg.	108	120	0	180	0	40	0		448	42,76
2	Capeletti de frango congelado excelente padrão de qualidade - Embalagem 1 kg.	144	120	150	240	340	40	0	200	1.234	26,20
3	Capeletti de carne congelado excelente padrão de qualidade - Embalagem 1 kg.	144	120	150	240	340	40	0	200	1.234	34,59
4	Massa folhada enrolada e congelada (laminada no tamanho 240 x 40cm e espessura aproximada de 2,5mm) - Rolo de 2,8 kg.	90	40	120	60	140	8	0		458	47,71
5	Massa para lasanha, em rolo, resfriada (produto com excelente padrão de qualidade) - Pacote 1 kg.	150	180	150	800	320	960	0	100	2.660	13,85
6	Massa para pastel, em rolo, resfriado (produto com excelente padrão de qualidade) - Pacote 1 kg.	100	100	0	800	320	960	0		2.280	11,92
7	Nhoque pronto congelado com excelente padrão de qualidade - Pacote 1 kg.	192	240	150	400	160	360	0	300	1.802	20,18
8	Ravioli de carne, massa pronta congelada - Pacote de 1 kg.	108	120	120	240	340	40	0		968	26,67
9	Ravioli de frango, massa pronta congelada - Pacote de 1 kg.	108	120	120	240	340	40	0		968	29,33
10	Tortéi massa recheada de abóbora congelada - Pacote 1 kg.	108	120	0	180	0	40	0		448	35,98
		L	ATICÍNI	os							
11	Cream cheese tradicional - Bisnaga 1,5 kg.	180	30	150	160	620	320	0		1.460	56,16
12	logurte natural integral resfriado (composto por leite pasteurizado	240	100	250	200	200	440	0	0	1.430	13,15



	integral e cultura láctea) - Embalagem de 1 litro										
13	logurte com polpa de fruta, sabor ameixa resfriado - Embalagem de 900 ml	540	0	250	1000					1.790	11,90
14	logurte com polpa de fruta, sabor morango resfriado - Embalagem de 900 ml	720	2000	250	1000	1200	840	1000	600	7.610	13,22
15	Nata fresca pasteurizada resfriada - Embalagem 3,5 kg.	240	30	150	100	100	20	0	0	640	90,12
16	Queijo mussarela fatiado interfolhado resfriado - Embalado à vácuo - KG.	1080	200	200	1200	1720	1200	120	600	6.320	38,52
17	Queijo mussarela resfriado - peça - Embalado à vácuo - KG.	1000	600	200	300	320	600	0	0	3.020	39,96
18	Queijo mussarela retalho resfriado - Embalado a vácuo - Embalagem 1kg	80	0	200	0	360	0	0	0	640	43,79
19	Queijo minas frescal, com cor próxima ao branco ou levemente amarelada, massa firme, aspecto brilhante, resfriado - peça inteira - Embalado à vácuo, pasteurizado - Kg.	180	50	200	180	60	80	0	100	850	46,90
20	Queijo parmesão resfriado - peça - Embalado à vácuo - KG.	60		200						260	72,13
21	Queijo prato fatiado interfolhado resfriado - Embalado à vácuo - KG.	900	200	200	180					1.480	44,39
22	Queijo provolone resfriado - peça - Embalado à vácuo - KG.	80		100						180	67,37
23	Queijo gorgonzola resfriado - peça - Embalado à vácuo - KG.	90		100						190	86,63
24	Queijo ricota fresca resfriada - peça - Embalado à vácuo - KG.	300	50	200	180	144	240	40	100	1.254	15,92
25	Requeijão cremoso, isento de amido, resfriado - Bisnaga 1,5Kg.	360	300	200	240	640	120	120	200	2.180	51,57
26	Requeijão cremoso, isento de amido, resfriado - Pote 200g.	0	0	0	0	0	0	0	600	600	7,79
27	Manteiga extra sem sal - KG.	280	120	0	300	480	160	120	400	1.860	52,23
		BUTID	OS E DE	FUMA	oos						
28	Lingüiça calabresa, defumada, peça inteira, resfriada (embalada à vácuo obtida exclusivamente de carne suína selecionada, com no máximo 30% de gordura, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa, produto de primeira qualidade) - KG.	360	400	200	700	360	1200	0		3.220	29,67
29	Lingüiça mista fina, defumada, peça inteira, resfriada (embalada à vácuo, produto de primeira qualidade) - KG.			0						0	37,91
30	Lingüiça tipo paio defumada, resfriada (embalada à vácuo, obtida exclusivamente de carne suína	0	120	0	0	0	0	0		120	42,87



	selecionada, produto de primeira qualidade) - KG.										
31	Lingüiça tipo toscana, resfriada (embalada à vácuo, obtida exclusivamente com paleta e pernil suíno, com no máximo 20% de gordura, sem adição de carne mecanicamente separada e proteínas não-cárneas, produto de primeira qualidade, diâmetro aproximado: 32mm, comprimento aproximado: 120mm) - KG.	0	300	0	0	0	0	0		300	21,60
32	Lombo cozido defumado, tipo canadense, fatiado, resfriado (embalado à vácuo obtido exclusivamente de lombo suíno selecionado, com no máximo 8% de gordura e no mínimo 16% de proteína, produto de primeira qualidade) - KG.	180	80	200	120	120	120	0		820	53,53
33	Peito de chester defumado, fatiado, resfriado (embalado à vácuo obtido com carne selecionada de peito de chester, produto de primeira qualidade) - KG.	240	80	200	0	80	40	0		640	83,20
34	Presunto cozido, magro, sem capa de gordura, fatiado, resfriado (embalado à vácuo obtido com carne de pernil suína selecionada, contendo no mínimo 14% de proteína pura, produto de primeira qualidade, espessura aproximada da fatia: 1,8 à 2,0 mm, peso aproximado da fatia: 10g) - KG.	360	80	200	840	300	400	0		2.180	32,68
35	Presunto cozido, magro, sem capa de gordura, peça inteira, resfriado (embalado à vácuo obtido com carne de pernil suína selecionada, contendo no mínimo 14% de proteína pura, produto de primeira qualidade) - KG.	180	200	0	180	300	0	0		860	27,55
36	Salame tipo italiano, fatiado, resfriado (embalado à vácuo obtido com 60% de carne suína selecionada, textura firme, produto de primeira qualidade) - KG.	360	80	200	0	80	40	0		760	99,17
37	Salsicha Hot Dog, com 50g cada, resfriada (embalada à vácuo, carne selecionada, textura macia e uniforme com no máximo 30% de gordura e mínimo de 12% de proteína, produto de primeira qualidade) - KG.	450	250	120	240	240	120	24	0	1.444	20,72
EMBUTIDOS ESPECIAIS											



38	Lingüiça Blumenau, peça inteira, resfriada (embalada à vácuo obtida exclusivamente de carne suína selecionada, com no máximo 30% de gordura, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa, produto de primeira qualidade) - KG.	190	40	0	60	0	60	0		350	53,62
39	Salsicha tipo Bock, branca, resfriada (embalada à vácuo, carne suína e bovina selecionada, textura macia e uniforme com no máximo 30% de gordura e mínimo de 12% de proteína, produto de primeira qualidade) - KG.	350	40	0	0	0	60	0		450	37,75
40	Salsicha tipo Bock, vermelha, resfriada (embalada à vácuo, carne suína e bovina selecionada, textura macia e uniforme com no máximo 30% de gordura e mínimo de 12% de proteína, produto de primeira qualidade) - KG.	350	40	0	0	0	30	0		420	48,81
	VEGETA	IS E LE	GUMES	CONG	ELADO	S					
41	Aipim cru cortado em pedaços congelado - Produto novo, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, sem casca. Embalagem de 1kg.	480	250	150	1200	720	1600	100	300	4.800	8,78
42	Batata inglesa cortada em palitos uniformes 9mm (produto elaborado a partir de batatas selecionadas, pré- fritas e supercongeladas). Embalagem de 1 kg.	960	400	0	180	172	800	0		2.512	17,32
43	Brócolis congelado. Embalagem 1kg.	540	250	150	0	560	120	70		1.690	19,48
44	Ervilha congelada (elaborado a partir de ervilhas importadas da melhor qualidade) - Embalagem de 1 kg.	540	80	0	240	360	160	70	100	1.550	21,19
45	Milho verde congelado (produto de primeira qualidade) - Embalagem de 1 kg.	540	250	0	160	0	160	80	100	1.290	25,73
46	Polenta tipo palito, congelada, composta de fubá, sal, pimenta do reino e alho, cozida - Embalagem de 1 kg.	800	0	0	0	1440	40	0	0	2.280	10,68

2.1 - Para todos os produtos solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado produto "SIMILAR" que apresente características similares ao produto sugerido, tais como: composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;

3. DA AMOSTRA

- 3.1 O Sesc/SC poderá solicitar amostra dos produtos ofertados à empresa classificada em primeiro lugar, devendo conter as especificações mínimas constantes no edital. A aprovação da amostra será também fator de julgamento;
- 3.2 A amostra deverá ser entregue no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação publicada pelo Sesc/SC;



- 3.3 A licitante deverá apresentar as amostras, mediante protocolo próprio, em duas vias, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas;
- 3.4 A amostra será analisada pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios objetivos, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados;
- 3.5 Considerar-se-á **desclassificada** a licitante que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de amostra;
- 3.6 A amostra reprovada deverá ser retirada em até **07 (sete) dias úteis** após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação;
- 3.7 O Sesc/SC reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos;
- 3.8 Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;
- 3.9 Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para **envio e a retirada** da amostra são de inteira responsabilidade da licitante.
- 3.10 Poderá ser exigida amostra inclusive no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, respeitando os mesmos prazos e condições estabelecidos neste item, a fim de análise técnica e comparações com os produtos ofertados/entregues pela licitante vencedora;

4. DA ENTREGA

- 4.1 Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Departamento Regional do Sesc/SC e/ou Unidade do Sesc/SC, será emitido um pedido de compra, o qual será enviado por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizará o fornecimento.
- 4.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue com prévio agendamento, e a **nota fiscal de venda** emitida para as Unidades do Sesc/SC abaixo relacionadas, de acordo com o pedido de compra enviado:

UNIDADES SESC							
HOTEL SESC BLUMENAU - HSBLU ENDEREÇO: RUA UDO DEEKE, № 1330 - BAIRRO SALTO DO NORTE CEP 89.065-100 - BLUMENAU/SC TELEFONE: (47) 3334-8100	CNPJ: 03.603.595/0010-59						
SESC BRUSQUE - BRU ENDEREÇO: RUA ARNO CARLOS GRACHER, № 211 - CENTRO CEP 88.350-310 - BRUSQUE/SC TELEFONE: (47) 3351-2599	CNPJ: 03.603.595/0011-30						
SESC JOINVILLE - JOI ENDEREÇO: RUA ITAIÓPOLIS, № 470 - BAIRRO AMÉRICA CEP 89.204-100 - JOINVILLE/SC TELEFONE: (47) 3441-3300	CNPJ: 03.603.595/0019-97						
SESC ITAJAÍ - ITA ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE TAMANDARE, № 259 - CENTRO CEP 88.301-430 - ITAJAÍ/SC TELEFONE: (47) 3249-3850	CNPJ: 03.603.595/0013-00						
SESC JARAGUÁ DO SUL - JDS ENDEREÇO: RUA JORGE CZERNIEWICZ, № 633 - BAIRRO CZERNIEWICZ CEP 89.255-000 - JARAGUÁ DO SUL/SC TELEFONE: (47) 3275-7800	CNPJ: 03.603.595/0020-20						



SESC BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCA ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, № 360 - EDIFÍCIO BRASIL CENTRAL - CENTRO CEP 88.330-668 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC TELEFONE: (47) 3363-4216	CNPJ: 03.603.595/0028-88
SESC RIO DO SUL - RDS ENDEREÇO: RUA ENGº ODEBRECHT, № 500 - BAIRRO BUDAG CEP 89.165-412 - RIO DO SUL/SC TELEFONE: (47) 3521-2798	CNPJ: 03.603.595/0012-10
SESC BLUMENAU (ESCOLA) – CABLU ENDEREÇO: RUA DR. AMADEU DA LUZ, № 165 - CENTRO CEP 89.010-160 - BLUMENAU/SC TELEFONE: (47) 3322-5261	CNPJ: 03.603.595/0009-15

- 4.3 O pedido mínimo para entrega será de R\$ 300,00 (Trezentos reais).
- 4.4 No ato da entrega, a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do(s) produto(s) objeto da aquisição;
- 4.5 O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e não poderá ser superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados após o <u>envio</u> do pedido de compras à empresa vencedora;
- 4.6 Os itens devem ser entregues em embalagens individuais adequadas e em material que os protejam contra danos, separados em caixas de papelão resistentes, para as entregas nas unidades do Sesc/SC.
- 4.7 Será responsabilidade do fornecedor descarregar no Centro de Distribuição/na Unidade do Sesc/SC os materiais solicitados pelo Sesc, em casos de cargas paletizadas o Sesc poderá auxiliar com o uso de empilhadeira ou outro meio, no entanto, é de responsabilidade do fornecedor posicionar a carga/palete na porta do veículo para o desembarque, neste caso o equipamento de movimentação da carga dentro do veículo (carrinhos, paleteiras entre outros) deverá ser disponibilizado pela empresa que está realizando a entrega.
- 4.8 No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.
- 4.9 Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução à licitante para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**;
- 4.10 Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.
- 4.11 O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas neste edital/nesta ata;

5. DO RECEBIMENTO

- 5.1 Durante o recebimento, as matérias-primas, os ingredientes e as embalagens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:
 - a) Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
 - b) Condições do entregador deve estar com uniforme adequado e limpo, identificação, sapato fechado, proteção para cabelos e mãos quando necessário;
 - c) Integridade e higiene da embalagem;
 - d) Adequação da embalagem, de modo que o alimento não mantenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;
 - e) Realização da avaliação sensorial dos produtos, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) características organolépticas, cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura, sabor e cinestesia;
 - f) Características específicas de cada produto;
 - g) Controle microbiológico e físico-químico, quando necessário, podendo ser realizado por laboratório próprio ou terceirizado:
 - h) Na rotulagem deve ser observada a correta identificação do produto nome, composição, lote, CNPJ, endereço e outros dados do fabricante e do distribuidor, número do registro em Órgão Oficial, temperatura e condições de armazenamento recomendada pelo fabricante, quantidade (peso) e datas de validade e fabricação;



- 5.2 Na entrega do item, o fornecedor deverá entregar o produto com a validade máxima de 1/3 a partir da data de fabricação, embalagem ou envase, conforme exemplo:
 - 5.2.1 Produto marca XXX Data de Fabricação 01/01/2024 Data de Validade 01/02/2024. O produto deve ser entregue com no máximo 10 dias após a data de fabricação, apresentando ainda 20 dias de validade;
- 5.3 Nos produtos perecíveis deve-se controlar e registrar as temperaturas de recebimento, conforme os seguintes critérios: congelados até -18°C, com tolerância até -12°C; resfriados ou refrigerados até 10°C; contudo, devem-se seguir também as especificações do fabricante;
- 5.4 No recebimento de mercadorias, caso haja mais de um fornecedor aguardando, a preferência de atendimento será na seguinte ordem:
 - 1º Alimentos perecíveis resfriados e refrigerados;
 - 2º Alimentos perecíveis congelados;
 - 3º Alimentos perecíveis permitidos em temperatura ambiente;
 - 4º Alimentos não perecíveis.

6. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos solicitados neste item deverão estar inseridos dentro do envelope da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, constantes no Edital em questão, juntamente com os demais documentos de habilitação.

- 6.1 Cópia da Licença Sanitária vigente, do estabelecimento e local de armazenamento dos produtos, conforme preconizado pela Agência de Vigilância Sanitária;
 - Parágrafo único Caso o ramo de atividade seja isento ou imune, a licitante deverá apresentar declaração do órgão expedidor, que comprove a isenção ou imunidade da obrigação sanitária.
- 6.2 Poderá ser efetuada diligência para verificar se a licitante possui capacidade para fornecer o objeto desta licitação no prazo e de acordo com as demais cláusulas do edital;

7. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
 - 7.1.1 Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;
 - 7.1.2 Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
 - 7.1.3 Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;
 - 7.1.4 Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;
 - 7.1.5 Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;
 - 7.1.6 Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
 - 7.1.7 Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;
 - 7.1.8 Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
 - 7.1.9 Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;
 - 7.1.10 Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento dos produtos, serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;
 - 7.1.11 Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao



presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

- 7.1.12 A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.570/2023;
- 7.1.13 Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;
- 7.1.14 Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;
- 7.1.15 No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a viger no curso do período contratado;
- 7.1.16 Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;
- 7.1.17 Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução Sesc n.º 1570/2023, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;
- 7.1.18 Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos a contratada manifesta absoluta ciência.
- 7.2 DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
 - 7.2.1 Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;
 - 7.2.2 Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

8. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

8.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339030 - centro de custos 001920210007, 001320210007, 003520210007, 001220210007, 002320210007, 000720210007, 002020210002 e 000620210006.

Florianópolis, 14 de março de 2024.

SILVIANE SERFATY DO ROSÁRIO Setor de Materiais e Patrimônio